ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 753/2024 Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em complemento ao Ofício nº 731/2024, encaminhar, em anexo, Declaração para ser anexada ao Projeto de Lei nº 157/2024, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao parcelamento e re-parcelamento de débitos relativos à fonte de custeio da Assistência Saúde que correspondem a 1% de sua receita corrente líquida e da Patronal da Assistência devidas ao SISPREM"*.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenadora da despesa, declaro, junto ao Projeto de Lei n.º 157/2024, conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Município de Santana do Livramento – RS dispõe de dotações orçamentárias, bem como disponibilidade financeira necessárias à satisfação das despesas na Lei Orçamentária anual de 2024 e PPA de 2022/2025 para fins de suportar o parcelamento e reparcelamento de débitos relativos à fonte de custeio da Assistência Saúde que correspondem a 1% da receita corrente líquida e patronal da assistência devida ao Sisprem.

Santana do Livramento, 21/11/2024.

Evandro Gutebier Machado
Prefeito em Exercício